

PORTARIA Nº. 1004/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a Portaria n. 38/2017- CGJ, que dispõe sobre a realização da Semana Nacional do Júri na Comarca de Várzea Grande;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 39/2017/GAB enviado pelo Juiz Otávio Peixoto, Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, onde fora solicitado a designação de Defensores Públicos para atuar durante o "Mês nacional do Tribunal do Júri";

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 572262/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, no interesse da Administração Pública, para atuar com prejuízo de suas atribuições no tribunal do júri da comarca de Várzea Grande, conforme abaixo:

Data	Defensor (a) Público (a)	Plenário
06.11.2017	Osny Kleber Rocha Auresco	II
08.11.2017	Osny Kleber Rocha Auresco	I
06.11.2017	Flávio Marcus Peixoto	II
08.11.2017	Joaquim José Abinader Guedes da Silva	II
09.11.2017	Osny Kleber Rocha Auresco	II
16.11.2017	Alex Campos Martins	II
23.11.2017	Alex Campos Martins	II
27.11.2017	Alex Campos Martins	II
28.11.2017	Tânia Regina de Matos	II
10.11.2017	Flávio Marcus Peixoto	III
17.11.2017	Camillo Fares Abinader Neto	III
21.11.2017	Tânia Regina de Matos	III
23.11.2017	Flávio Marcus Peixoto	III

27.11.2017 Camillo
Neto

Fares

Abinader III

30.11.2017 Joaquim José Abinader Guedes da Silva III

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2017, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5088a6c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar